

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與駿浩市場策劃服務有限公司訂立提供「2015年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」的合同，金額為\$3,078,290.88（澳門幣叁佰零柒萬捌仟貳佰玖拾元捌角捌分）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 319/2014 號行政長官批示

鑑於判給新祥興有限公司為澳門保安部隊事務局供應摩托車，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新祥興有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應摩托車的合同，金額為\$1,231,910.00（澳門幣壹佰貳拾叁萬壹仟玖佰壹拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 320/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門通股份有限公司提供「澳門道路集體客運電子收費及清算」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited, para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2015», pelo montante de \$ 3 078 290,88 (três milhões, setenta e oito mil, duzentas e noventa patacas e oitenta e oito avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2014

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada o fornecimento de motociclos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada, para o fornecimento de motociclos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 231 910,00 (um milhão, duzentas e trinta e uma mil, novecentas e dez patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 320/2014

Tendo sido adjudicada à Macau Pass, S.A. a prestação dos serviços de «Pagamento Electrónico e da Liquidação dos Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門通股份有限公司訂立提供「澳門道路集體客運電子收費及清算」服務的合同，金額為\$57,414,000.00（澳門幣伍仟柒佰肆拾壹萬肆仟元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 5,993,165.00
2015年	\$ 14,353,500.00
2016年	\$ 14,353,500.00
2017年.....	\$ 14,353,500.00
2018年	\$ 8,360,335.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」、「02.03.08.00.99其他」及「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 321/2014 號行政長官批示

鑑於判給香港養和醫院有限公司「向衛生局離島醫療綜合體放射治療中心提供顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港養和醫院有限公司訂立「向衛生局離島醫療綜合體放射治療中心提供顧問服務」的合同，金額為

foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau Pass, S.A., para a prestação dos serviços de «Pagamento Electrónico e da Liquidação dos Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros de Macau», pelo montante de \$ 57 414 000,00 (cinquenta e sete milhões, quatrocentas e catorze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 5 993 165,00
Ano 2015	\$ 14 353 500,00
Ano 2016	\$ 14 353 500,00
Ano 2017	\$ 14 353 500,00
Ano 2018	\$ 8 360 335,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubricas «02.03.01.00.05 Diversos», «02.03.08.00.99 Outros» e «02.03.09.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2014

Tendo sido adjudicada ao Hong Kong Sanatorium and Hospital, Limited a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Centro de Radioterapia do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Hong Kong Sanatorium and Hospital, Limited, para a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Centro de Radioterapia do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde», pelo